



EDITAL Nº 75/2026 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR NÍVEL I PARA ATUAR
NO PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES
PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CANTAGALO –
PARANÁ**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Nível I para atuar no PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CANTAGALO – PARANÁ, na modalidade de educação a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Nível I para atuar no PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CANTAGALO – PARANÁ, modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Resolução nº 252/2025-SETI, de 07 de novembro de 2025.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD), como órgão participante da oferta do PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CANTAGALO – PARANÁ, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor Nível II para atuar no projeto supracitado.

2.2. Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3. As inscrições para o presente Edital são gratuitas e realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.



2.4. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO e as normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão, para realização do processo seletivo.

2.5. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E VALOR DA BOLSA

3.1. Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos requisitos a seguir:

3.1.1. Ser licenciado em Letras e possuir pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) na área de Letras ou áreas afins, reconhecida pelo MEC.

3.1.2. Ser servidor efetivo de uma das Universidades Estaduais do Paraná, com experiência comprovada em atividades de pesquisa em ações na Educação a Distância.

3.1.4. Atender os critérios para a concessão de bolsa, de acordo com a Resolução nº 252/2025-SETI de 7 de novembro de 2025 e concordar com o valor da bolsa.

a) **Professor Nível I:** valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) concedido para atuação projetos de ensino, pesquisa e extensão de abrangência estadual geridos pela Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF/SETI), com foco em atividades acadêmico-científicas de projetos e no desenvolvimento de ações de pesquisa associadas à extensão e/ou ao ensino, em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI-PR 2024-2030).

4. DO QUADRO DE VAGAS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

4.1. O quadro de vagas para Professor Nível I será de acordo com o quadro abaixo:

Vaga	Nº de vagas	Carga horária
Professor Nível I para atuar no Projeto de Extensão Educação Digital e Híbrida: Saberes Pedagógicos de Professores da Educação Básica de Cantagalo – Paraná	01	20h/semanais

4.2. As atribuições do bolsista são estabelecidas em Termo de Compromisso Próprio a ser assinado quando da convocação para exercer a função e compreendem:

a) Atuar no planejamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento do Research Design do projeto, estruturando metodologias de investigação, indicadores de acompanhamento, instrumentos de coleta de dados e estratégias de monitoramento das ações formativas, assegurando a produção de evidências para subsidiar a melhoria contínua dos processos de formação, pesquisa e extensão.

b) Realizar o acompanhamento sistemático das trajetórias formativas dos participantes, utilizando abordagens de Learning Analytics, avaliação baseada em evidências e análise de impacto para

monitorar o desenvolvimento das competências pedagógicas digitais, a efetividade das microcredenciais, dos workshops e demais ações de formação continuada.

c) Atuar na concepção, avaliação e redesenho das experiências de aprendizagem (Learning Experience Design), colaborando na melhoria contínua dos percursos formativos, dos materiais educacionais, dos recursos digitais e das estratégias pedagógicas adotadas pelo projeto, integrando ensino, pesquisa e extensão em uma perspectiva de inovação educacional baseada em evidências.

d) Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial na UNICENTRO;

e) Ter disponibilidade para acompanhar presencialmente as atividades do curso/projeto;

f) Apoiar a disseminação dos resultados e boas práticas do projeto, articulando-se com a coordenação.

g) Desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento da implementação do projeto.

4.3. As obrigações dos bolsistas são:

I - Realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

II - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence;

III - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas;

IV - Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

V - Devolver à Fundação de Apoio da Unicentro eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado;

VI - Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;

VII - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.3.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

5.2. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga;



5.3. O período de inscrições terá início às 8h (oito horas) do dia **14 de agosto de 2026** e término às **23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 23 de agosto de 2026**, mediante o preenchimento on-line do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/prof_cantagalo/2026/9.

5.4. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

5.5. No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/prof_cantagalo/2026/9, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

5.5.1. Documentos para a vaga de **Professor Nível I**:

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
- b) Diploma de Licenciado e Diploma de Pós-Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- c) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo dois anos na educação a distância ou educação digital;
- d) Documento comprobatório de vínculo com a IES;
- e) Memorial Descritivo: constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionadas com a área pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função (anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme descrito no item 7.2. deste Edital), dos últimos 5 anos.
- f) Ficha de Análise Curricular (Anexo II), e os documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular.

5.6. O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

5.8. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

5.9. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso.

5.10. A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.11. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das

inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

5.12. O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEAD.

5.13. O NEAD emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS:

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 3, 4 e 5 deste Edital.

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

6.3. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

6.4. O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço no sítio da UVPR: [Editais - UVPR](#) e do NEAD [NEAD Unicentro > Editais](#).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. O processo de seleção consistirá em duas etapas, a saber: Análise do Memorial Descritivo e Análise do Currículo, com avaliação realizada por banca examinadora designada pelo NEAD/UNICENTRO.

7.2. A análise do Memorial Descritivo dos candidatos contempla os tópicos a serem analisados, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Coerência na descrição das diversas etapas do memorial	15 pontos
2. Clareza e consistência na redação	10 pontos
3. Convergência da formação e experiência (com descrição documentada)	35 pontos
4. Relevância e importância do trabalho desenvolvido na atuação em projetos que envolvem a área do curso (com descrição documentada)	40 pontos
Total	100 pontos

7.3. A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AValiação do Currículo	PONTOS
Formação Acadêmica (até 50 pontos) <i>A pontuação da</i>	Doutorado	50
	Mestrado (não utilizada para inscrição)	40
	Especialização em Cursos da área de Educação	10

<i>titulação não é cumulativa</i>	Outra Graduação	10
	Subtotal	50
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior) (1 ponto por ano)	10
	Experiência em Atividades docentes em EaD e/ou Experiência em mentorias e tutorias (5 pontos por atividade realizada)	20
	Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância. (5 pontos por atividade, no máximo 20 pontos)	20
	Subtotal	50
Pontuação total		100

7.4. A ordem de classificação será determinada pela pontuação final (PF), sendo $PF = (p1 + p2)/2$, na ordem decrescente.

7.5. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

7.6. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem.

- a) Maior tempo de experiência em docência na área do projeto;
- b) Maior idade.

7.7. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

8.1. A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

9.1. A avaliação do memorial descritivo e análise do currículo, postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no item 7.

9.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 7.2. e 7.3., daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3. O Edital de Resultados será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará a ordem de classificação.



9.4. Caberá pedido de recurso do resultado ao NEAD/UNICENTRO pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, nas seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado e classificação preliminar do Processo Seletivo;

9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal.

9.6. Para os recursos previstos no item 9.4, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico nead@unicentro.br, sob as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) constar nome completo e número de inscrição.

9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.4 e 9.6 ou que forem apresentados fora do prazo, não serão analisados.

9.8 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

9.9. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.11. O resultado do processo seletivo será publicado pelo NEAD/UVPR/ FAU/UNICENTRO, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no site do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/> e <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas.



10.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, conforme as disciplinas são ofertadas, no período de vigência do projeto de extensão.

10.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em outras atividades do projeto (workshop) diferentes à do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em outras atividades do projeto (workshop) diferentes daquela que foi inicialmente aprovado.

10.5. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro (<https://ead.unicentro.br/editais/>) e da UVPR (<https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UNICENTRO.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 14 de agosto de 2026.



ANEXO I DO EDITAL N° 75/2026 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do edital de abertura de inscrições e normas gerais	14/08/2026
2º	Período de inscrições	14/08 a 23/08/2026
3º	Publicação das inscrições homologadas	24/08/2026
4º	Período de recurso das homologações	25/08/2026
5º	Publicação de edital de julgamento dos recursos	26/08/26
6º	Realização da avaliação	27 a 28/08/2026
7º	Publicação do edital de resultados	31/08/2026
8º	Prazo para interposição de recursos	01/09/2026
9º	Publicação do resultado final do processo seletivo	02/09/2026



ANEXO II DO EDITAL N° 75/2026 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

FICHA ANÁLISE CURRICULAR

Nome Completo:
Vaga pretendida:
Link do Currículo Lattes atualizado:

Formação Acadêmica Anexar documentações comprobatórias		Pontuação indicada pelo candidato	Análise da Banca
Titulação	Descrição		
Graduação (outra)			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

Docência Ensino Superior Anexar documentações comprobatórias		Pontuação indicada pelo candidato	Análise da Banca
Item	Descrição		
1			
2			
3			
4			
5			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



Experiência em Atividades docentes em EaD e/ou Experiência em mentorias e tutorias Anexar documentações comprobatórias		Pontuação indicada pelo candidato	Análise da Banca
Item	Descrição		
1			
2			
3			
4			
5			

Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância. Anexar documentações comprobatórias		Pontuação indicada pelo candidato	Análise da Banca
Item	Descrição		
1			
2			
3			
4			
5			

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ANEXO III EDITAL Nº 75/2026 - NEAD/FAU/UNICENTRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA], portador(a) do RG nº [000.000.000.0] E do CPF nº [000.000.000-00], residente e domiciliado(a) em [INSERIR O ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1. Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida pela [NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO] com recursos do Fundo Paraná, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.
- 2. Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará o cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 3. Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à [NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO] sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[Município), [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO BOLSISTA]